CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 6 4 / 2 0 2 1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa preza pela saúde dos Muriaeenses e como existe matéria de **URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**

CONSIDERANDO os termos inciso II, § 1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Art.113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO os Projetos de Lei nºs 03/2021 e 17/2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 12(doze) de fevereiro de 2021, sexta-feira, com início às 17h (dezessete horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, sobre: ***1ª, 2ª e 3ª Votação*** **dos Projetos de Lei nºs 03/2021 e 17/2021.**

Art. 2º - Fica determinado o **Sr. Walker Torres de Azevedo**, Diretor Legislativo que subscreva e faça a **comunicação individual** de todos os Vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA